

LEI MUNICIPAL Nº 734/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Igaracy-PB, autorizado a proceder a atualização do piso da remuneração do magistério da educação base com o percentual de 5.4% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais de educação em conformidade com a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Parágrafo único – A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy, 19 de fevereiro de 2026.


Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

TABELA DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Carga Horária Semanal de 30 horas

Cargo Ocupacional		Tribuição					
Nível	Classe	LM	LP	LE	LM	LD	
		Técnico em Magistério	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena e Especialização	Licenciatura Plena e Mestrado	Licenciatura Plena e Doutorado	
V	C	R\$ 5.080,72	R\$ 5.436,37	R\$ 5.925,64	R\$ 6.512,29	R\$ 7.750,76	
	B	R\$ 4.981,11	R\$ 5.329,78	R\$ 5.809,46	R\$ 6.332,32	R\$ 7.598,77	
	A	R\$ 4.883,45	R\$ 5.225,28	R\$ 5.695,54	R\$ 6.209,14	R\$ 7.449,77	
IV	C	R\$ 4.787,70	R\$ 5.122,79	R\$ 5.583,84	R\$ 6.086,39	R\$ 7.303,66	
	B	R\$ 4.693,83	R\$ 5.022,36	R\$ 5.475,06	R\$ 5.967,06	R\$ 7.160,48	
	A	R\$ 4.601,80	R\$ 4.923,88	R\$ 5.366,99	R\$ 5.850,06	R\$ 7.020,07	
III	C	R\$ 4.511,57	R\$ 4.827,36	R\$ 5.263,51	R\$ 5.735,38	R\$ 6.882,47	
	B	R\$ 4.423,12	R\$ 4.732,70	R\$ 5.158,63	R\$ 5.622,92	R\$ 6.747,51	
	A	R\$ 4.336,40	R\$ 4.639,90	R\$ 5.059,11	R\$ 5.512,66	R\$ 6.615,20	
II	C	R\$ 4.251,37	R\$ 4.548,93	R\$ 4.958,32	R\$ 5.404,57	R\$ 6.485,49	
	B	R\$ 4.168,02	R\$ 4.459,74	R\$ 4.861,11	R\$ 5.298,60	R\$ 6.358,33	
	A	R\$ 4.086,31	R\$ 4.372,28	R\$ 4.765,79	R\$ 5.194,70	R\$ 6.233,64	
I	C	R\$ 4.003,41	R\$ 4.283,53	R\$ 4.669,04	R\$ 5.089,27	R\$ 6.107,12	
	B	R\$ 3.924,92	R\$ 4.199,55	R\$ 4.577,50	R\$ 4.989,47	R\$ 5.987,35	
	A	R\$ 3.847,96	R\$ 4.117,20	R\$ 4.487,74	R\$ 4.891,62	R\$ 5.869,99	

Igaracy – PB, 02 de fevereiro de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

